



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 163 PG: 01

Data 29/11/18 a —

DDanques  
Rúbrica 2

### LEI N°1.432/2018.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ACADEMIA AO AR LIVRE RENÊ NORONHA", AS INSTALAÇÕES SITUADAS NA RUA RUTH FARAH NACIF LUTTERBACK, NA PRAÇA ZILDA ESTORANE GUZZO, NO CENTRO DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada Academia ao Ar Livre "**RENÊ NORONHA**", as instalações situadas na Rua Ruth Farah Nacif Lutterback, nesta cidade de Cantagalo-RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**